



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17954 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT08 - Formação de Professores

A OBSCURIDADE DAS RESOLUÇÕES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Wagner dos Santos Guimarães - UFS - Universidade Federal de Sergipe

Maristela Felix dos Santos - UFS - Universidade Federal de Sergipe

Juliana Barbosa Santos - UFS - Universidade Federal de Sergipe

A OBSCURIDADE DAS RESOLUÇÕES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

1 O DESABROCHAR NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A formação de professores envolve um processo de (auto)formação contínua em que o profissional ressignifica o ser professor nas itinerâncias no exercício da docência, assim, (re)constrói conhecimento a partir dos fenômenos sociais que são entrelaçados no campo educacional. Esse movimento potencializa a reflexão e desenvolve habilidades no fazer pedagógico.

A obscuridade da formação de professores permite que a separação das partes com o todo, gerando saberes ilusórios que inibem o desenvolvimento da humanidade (Morin, 2015). No campo educação, essa proposta rompe a unidade entre a teoria e prática pedagógica no exercício da docência, limitando a (re)construção de conhecimento a partir das multidimensões.

A formação de professores é constituída de separações das partes com o todo, limita o fazer pedagógico a partir da instrumentalização da docência e inibindo o conhecimento científico. Diante dessa premissa emergiu o seguinte problema de pesquisa: quais as obscuridades das resoluções n. 01/2020 e n. 04/2024 da formação inicial e continuada, respectivamente, a partir dos fenômenos sociais existentes no todo?

Nessa configuração, este estudo tem como objetivo discutir a obscuridade no campo educacional, no campo da formação docente, presentes nas resoluções de formação inicial e continuada de professores (01/2020 e 04/2024) que estão vigentes. Essa discussão focaliza as lacunas existentes nos documentos, dentre as quais, destacamos a desvalorização dos saberes científicos, o tecnicismo no exercício da docência e a inibição da atuação dos educadores nos espaços não formais.

Metodologicamente, trata-se uma pesquisa bibliográfica, de cunho teórico, realizada

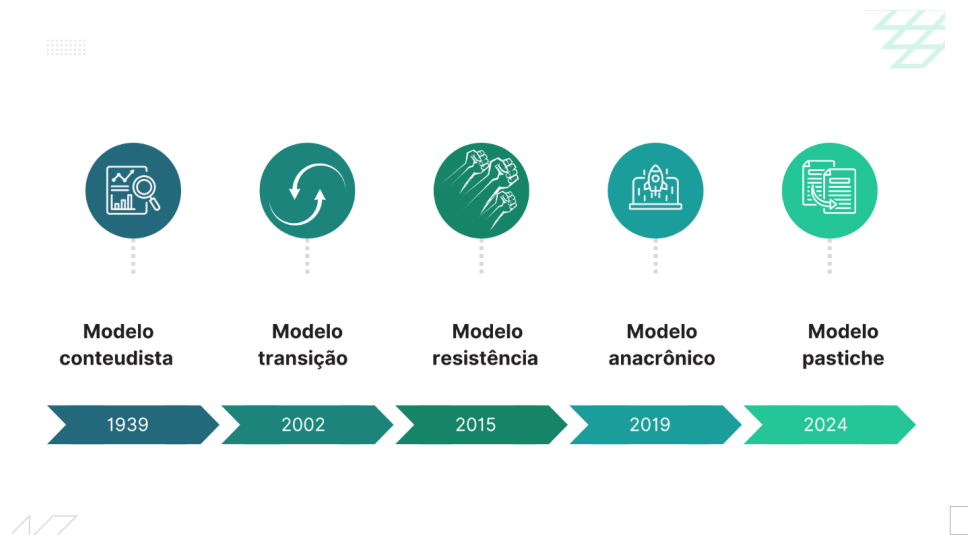
a partir de leituras analíticas desses documentos, com vista ao levantamento de dados necessários para a compreensão da proposta de formação docente subjacente. Os dados foram sistematizados e interpretados à luz de referenciais teóricos pertinentes, permitindo a construção de uma visão abrangente sobre o tema investigado.

2 SEPARAÇÃO DAS PARTES NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A formação de professor é permeada por diversidades e entrelaçamento, haja vista que está em constante transformação com a busca da própria humanização. O docente é o agente da metamorfose e mediador do conhecimento que permite romper a obscuridade existente nas partes isoladas do todo, permite formar cidadãos críticos e reflexivos numa sociedade inclusiva.

Os documentos de formação inicial e continuada de professores da educação básica são aprovados pelo Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional da Educação (CNE), sendo: n. 02/2015 e n. 02/2019 (revogadas); n. 01/2020 e n. 04/2024 (vigentes). Essas políticas voltadas à formação docente não têm garantido um processo (auto)formativo que fortaleça o exercício da docência (ver figura 1).

Figura 01 – Resoluções na área de formação docente



Fonte: Anfope Nacional (2024).

O retrocesso nas resoluções sobre a formação de professores inicia da seguinte forma: modelo conteudista (1939), o primeiro documento a definir os cursos de licenciatura, estruturando três anos de conteúdos específicos da área de atuação e um ano dedicado às práticas pedagógicas; modelo de transição (Resolução n. 02/2002), que adota uma visão pragmática centrada em competências; modelo de resistência (Resolução n. 02/2015) reflete a realidade dos educadores do Brasil, a Anfope solicita a retomada; modelo anacrônico (Resolução n. 02/2019) marca um período de obscuridade, descentralizando a formação de professores crítica e reflexiva; modelo pastiche (Resolução n. 04/2024) se apresenta como uma cópia das resoluções anteriores, sem propostas na resolução das lacunas existentes."

A resolução n. 02/2015 de formação inicial e continuada foi uma conquista para o campo da educação, esse documento implementa a gestão democrática nas instituições de ensino da educação básica, estabelece no currículo estudos diversificados nas áreas de gênero, sexualidade, étnico-racial e aprendizagem dos docentes voltadas a Língua

Brasileira de Sinais (Libras). As entidades educacionais solicitam a retomada desse documento, pois ele foi construído a partir de um processo dialógico entre Instituições de Ensino Superior (IES), professores, estudantes, pesquisadores, MEC e CNE.

Os avanços conquistados com a Resolução n. 02/2015 começaram a partir da revogação desse documento e a publicação da Resolução de n. 02/2019 de formação inicial de professores. Esse normativo regulatório da formação docente, também já revogado, composto por nove capítulos; 30 artigos; um anexo da BCN-Formação, desvalorizava os saberes científicos, separava a formação inicial da formação continuada e contribuía para a mecanização do trabalho docente ao enfatizar competência e habilidades no processo formativo dos professores. Além disso, instituía a padronização curricular em detrimento da autonomia das universidades.

No sistema educacional a Resolução n. 01/2020 de formação continuada está vigente, envolvida pelo elo da obscuridade na geração de professores críticos e reflexivos. Esse documento privilegia o setor empresarial com fins lucrativos, agrava a desvalorização do professor e a precarização da formação dos profissionais dos educadores da educação básica.

As entidades educacionais a exemplo da Anfope, esperavam com resolução de n. 04/2024 de formação inicial de professores, esperava-se que Conselho Nacional de Educação (CNE) corrigisse as lacunas da Resolução n. 02/2019. Entretanto, sua publicação manteve os problemas já existentes no documento de 2019. A Resolução n. 04/2024, portanto, ao manter a separação das partes com o todo na proposta de formação inicial de professor, ratifica o projeto formativo equivocado proposto pela lei que a antecedeu, contribuindo para desvalorização e, conseqüentemente, para a precarização da profissão docente.

De acordo com análise da Anfope (2024), essa precarização do exercício da docência se materializa na resolução, quando esta desconsidera a tríade formação, trabalho e carreira, ao mantendo a separação entre formação inicial e formação continuada, fato que impede a construção de um processo formativo sólido e qualificado e ao ignorar a importância de fatores que colaboram para a valorização da profissão docente, como a exigência de concurso e o piso salarial.

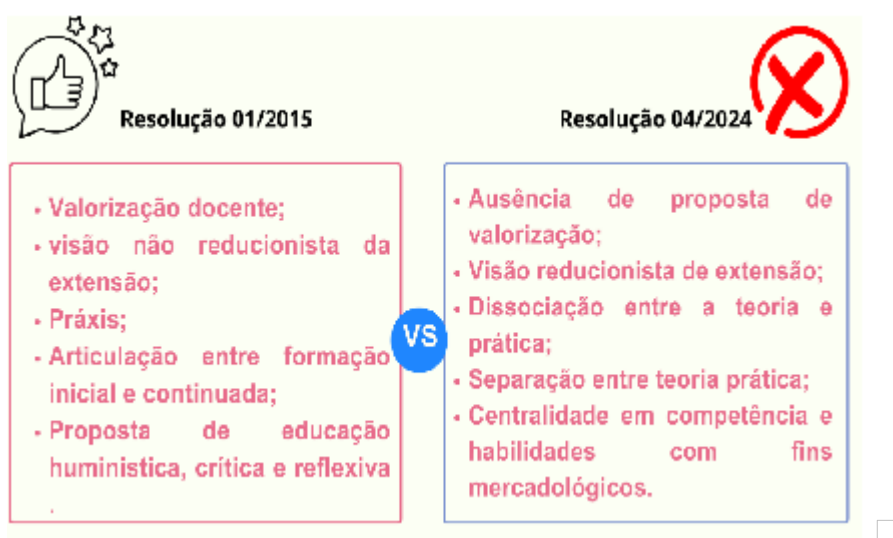
Com relação indissociabilidade entre teoria e prática, ou seja, entre saberes pedagógicos e práxis no exercício da docência, cuja existência tem ampla defesa tanto no âmbito quando no discurso teórico relativo à área educacional, a Resolução n. 04/2024 apresenta outro retrocesso, pois extingui as 400 horas de prática pedagógica como componente curricular. Ao regulamentar essa separação entre teoria e prática, esse documento colabora para formação de profissionais com domínio técnico e teórico, mas sem o conhecimento cultural, do contexto e da prática que constituem a integralidade do fazer docente e qualifica positivamente essa formação.

Assim, como o apagamento da prática pedagógica, a resolução também regride tanto na concepção de argumentação, quando reduz tal atividade a “[...] orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES (Brasil, 2024, p. 9)” quanto na restrição de se realizar essa atividade nas instituições de educação básica, aos espaços onde essa extensão deve ser desenvolvida.

O documento, assim como estava proposto na Resolução n. 02/2019, manteve a padronização curricular, quando ratifica uma base comum curricular com foco em competências e habilidades para nortear a formação inicial dos professores. Essa base da maneira como foi proposta nas duas últimas resoluções discutidas, neste texto, desconsidera

as singularidades das instituições de ensino superior e a complexidade da formação para o exercício da docência. Além de ser competente ou ter habilidades para aplicar metodologias e teorias, o professor precisa de outros atributos para fazer de sua prática uma ação educativa transformadora. Esse documento ainda limita a (auto)formação do professor durante nas itinerâncias como agente de transformação social (ver figura 02).

Figura 02 – Aspectos das Resoluções n.01/2015 e n. 04/2024



Fonte: Anfope Nacional (2024)

Os elementos apresentados destacam as obscuridades na Resolução n. 04/2024 sobre a formação de professores, incluindo: a ausência de propostas de valorização para os profissionais do magistério; uma visão reducionista que centraliza a atuação nas instituições de educação básica; a dissociação entre os saberes científicos e a prática pedagógica; a separação entre a formação inicial e continuada; a monopolização em competências e habilidades, que inibe uma educação crítica e reflexiva.

Esses documentos limitam a interligação entre os saberes científicos e a práxis que fundamental para uma formação sólida, tendo em vista que, no exercício da docência, a teoria e prática são indissociáveis (Guimarães, 2023). Isto é, a associação teoria e prática permite ao professor ressignificar a sua (auto)formação durante sua trajetória profissional e acadêmica em sua reflexão-ação-reflexão com criação e soluções de problemas nas instituições de ensino.

A (re)ligação das partes com o todo numa formação docente envolve reflexão da prática pedagógica, considerando conteúdos que estão estabelecidos na matriz curriculares possibilita transformação de cidadãos que desarrochem a sua essência, anulando a mecanização imposta pelo neoliberalismo (Morin, 2015). O professor compreende o seu (auto)processo de agente de transformação humanizada numa sociedade impregnada com saberes ilusórios.

A qualidade da formação de professores é construída com “[a] relação teoria e prática são indissociáveis, sendo determinantes que os docentes tenham uma base científica (teoria)” (Dias, Nascimento, Silva, 2020, p. 400). Isso permite que esses profissionais reconheçam a prática pedagógica e as ressignifiquem a partir dos saberes (re)construídos no campo educacional.

Nesse sentido, coadunamos com as ideias de Imbernón (2011), quando atribui à formação inicial responsável de formar futuros professores críticos e reflexivos como agentes de transformação social. Esses educadores são permeados de desafios, desde dos estudos na formação inicial ao campo de trabalho na desvalorização profissional.

A formação de professores no Brasil estar permeada de obscuridades no fazeres pedagógicos dos educadores e campo profissional. Na Resolução n. 04/2024 objetiva “[...] as etapas e modalidades da Educação Básica em que os licenciados das diversas áreas do conhecimento poderão atuar são determinadas pelas respectivas diretrizes específicas, articuladas às políticas de valorização desses profissionais” (Brasil, 2024, p. 9). Esse documento cita, mas não apresenta propostas de valorização dos professores, é preciso designar a necessidade de garantir: ingresso por meio concurso público; plano de carreira; piso salarial nacional; qualidade de trabalho.

De acordo com Veiga (2022), além de não expressar a organicidade entre as duas partes constituintes da formação inicial e continuada docente, essa dicotomização, estabelecida pela Resolução n. 02/2019 é ratificada pela n. 04/2024, reduz o fazer docente na mecanização, na qual esse profissional é extirpado do seu papel de refletir, investigar e transformar sua a prática profissional. Por conseguinte, os processos de formação permanente também desencadeiam para essa perspectiva tecnicista e a aprendizagem dos professores fica reduzida a práticas simplórias de transmissão de conteúdos produzidos por especialistas.

Diante dessa configuração, percebemos que as políticas públicas de formação, que, ao promoverem a separação da formação inicial e continuada, colaboram não só para a criação da obscuridade no que diz respeito ao desenvolvimento profissional dos professores, mas também para o apagamento do protagonismo desses educadores na produção de saberes na transformação de uma sociedade inclusiva e com equidade.

3 METAMORFOSE PARA VALORIZAÇÃO NO CAMPO EDUCACIONAL DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

As mudanças sociais e políticas que ansiamos para uma sociedade com equidade passam pela atuação dos professores nas escolas. Estes precisam de uma formação inicial e continuada de base nos aspectos fundamentais como a unidade teoria e a prática. Quando as leis que regulamentam a formação docente negligenciam práxis, interferem no processo formativo e, por conseguinte, a atuação desse profissional. Assim, é necessário que tais obscuridades presentes nesses documentos sejam revistas tendo consultas com as entidades educacionais, professores e pesquisadores.

Além disso, o desenvolvimento profissional e a qualidade do ensino requerem a aprendizagem permanente do professor. Essa aprendizagem pode ocorrer em um percurso contínuo, ignorado pelas últimas resoluções referentes à formação docente. Corrigir esse equívoco é fundamental para os educadores exerçam seu protagonismo frente às mudanças e as resoluções de problemas educacionais.

As análises dos documentos que definem a formação de professores no período de 2015 a 2024 revelam retrocessos nas resoluções. Esses retrocessos não se limitam ao aspecto pedagógico, mas também afetam a valorização dos profissionais do magistério, contribuindo para a precarização do trabalho docente. As instituições educacionais têm solicitado a retomada da Resolução n. 02/2015, que apresenta propostas discutidas com as entidades em um processo dialógico.

REFERÊNCIAS

ANFOPE NACIONAL. Análise do Parecer CNE CP 04/24 - Formação Inicial. You Tube. 2 de maio de 2024. 1h26min41s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7S1IstQphxM>. Acesso em: 20 ago 2024.

BRASIL. **Resolução n.º 2, de 01 de julho de 2015** . Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=136731-rcp002-15-1&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n.º 1, de 18 de fevereiro de 2002** . Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: [rcp001_02 \(mec.gov.br\)](http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file). Acesso em: Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. **Resolução n.º 2, de 20 de dezembro de 2019** . Diretrizes curriculares nacionais para formação inicial em nível superior e para formação continuada. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. **Resolução n.º 1, de 02 de outubro de 2020** . Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-27-de-outubro-de-2020-285609724>. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. **Resolução n.º 4, de 29 de maio de 2024** . Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/mec-aprova-novas-diretrizes-para-formacao-de-professores>. Acesso em: Acesso em: 10 jul. 2024.

DIAS, P.; NASCIMENTO, M. B. C.; SILVA, M. J. O. S. Itinerâncias formativas das professoras na educação infantil: espaços de aprendizagens colaborativas. **Educação em Foco**, v. 25, n. 1, p. 282–298, 2020. DOI: 10.34019/2447-5246.2020, v. 25.30443. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/30443>. Acesso em: 10 jul. 2024.

GUIMARÃES, W. S. **As moiras na complexidade dos processos formativos nos desembarços dos egressos docentes do mestrado profissional em Letras da Universidade Federal de Sergipe**. 2023. 135f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Sergipe, 2023.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional**: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2011.

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. 5. ed. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2015.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Formação de professores: uma análise por dentro da Resolução n. 2/2019. *In*: Veiga, Ilma Passos Alencastro; Santos, Jocyléia Santana dos. (orgs). **Formação de professores para a Educação Básica** . Petrópolis, RJ: 2022. p. 94 -116.